

**EDITAL**  
**Escola Superior Agrária de Coimbra**

**Ano letivo 2024/2025**

**Programa Doutoral em Sustentabilidade Agro-Alimentar e Ambiental**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, do Regulamento Académico do 3.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra em vigor e do Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao Grau de Doutor em Sustentabilidade Agro-Alimentar e Ambiental (SA3), faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao Curso do 3.º Ciclo de Estudos - Programa Doutoral em Sustentabilidade Agro-Alimentar e Ambiental, o qual se rege pelas seguintes disposições.

**1 - Condições de admissão no ciclo de estudos**

1.1 - Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos:

- a) Titulares do grau de mestre ou equivalente legal na área das Ciências Agrárias, Ciência Animal, Alimentar, Ambientais, Biológicas, Naturais ou áreas afins;
- b) Titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, pela Comissão Científica;
- c) Detentores/as de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, pela Comissão Científica.

1.2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao Programa Doutoral e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de Mestre, ou o reconhecimento desse grau.

**2 - Número de vagas**

2.1 - Fixa-se em 25 o número de vagas para ingresso, sendo todas as vagas colocadas a concurso. No caso de não preenchimento da totalidade das vagas ou da não inscrição de algum dos colocados, poderá decorrer uma 2.ª fase de candidatura, em que serão colocadas a concurso as vagas não ocupadas na 1.ª fase.

2.2 - O funcionamento do Programa Doutoral fica condicionado ao número mínimo de 5 alunos matriculados.

2.3 - A decisão sobre o funcionamento do Programa Doutoral no ano letivo será tomada até 15 de janeiro de 2025.

**3 - Seleção e de seriação dos candidatos**

3.1 - Os candidatos admitidos serão classificados e seriados pela Comissão Científica do Programa Doutoral, com base em sete componentes:

- a) Carta de motivação;
- b) Formação académica;
- c) Outras formações;
- d) Experiência profissional;
- e) Desempenho técnico e científico;
- f) Entrevista.

**Componente A:** Carta de Motivação

Numa carta de motivação com um máximo de duas páginas A4 (Times New Roman tamanho 11, espaço simples), os candidatos devem expor a sua ideia de tema de doutoramento, a motivação para o desenvolver e o impacto esperado do seu desenvolvimento. Deve ser claramente indicada qual a área de especialização pretendida (Agricultura, Alimentar, Ambiente, e Desenvolvimento Sustentável).

O máximo de pontuação a atribuir neste critério é de 4,0 pontos.

**Componente B:** Classificação da formação académica

A classificação da formação académica é calculada pela fórmula:

$$B = (MF - 10) / 2$$

onde MF é a média de conclusão dos graus académicos de Licenciatura e Mestrado, ou Mestrado Integrado, detidos pelo candidato.

**Componente C:** Outras formações

Serão contabilizados os cursos com duração mínima de 40 horas e avaliação final formal. As pontuações a atribuir são:

- a) Formações na área do ciclo de estudos: 0,25 pontos por curso;
- b) Formações noutras áreas consideradas relevantes: 0,1 pontos por curso.

O máximo de pontuação neste critério é de 1,0 ponto.

**Componente D:** Experiência profissional

Será contabilizado o número de anos completos de experiência demonstrada na área do ciclo de estudos, ou em área afim, considerada relevante. As pontuações a atribuir são as seguintes:

- a) Na área do ciclo de estudos: 0,25 ponto por ano;
- b) Em área afim: 0,1 pontos por ano.

O máximo de pontuação neste critério é de 2,0 pontos.

**Componente E.** Desempenho técnico e científico

Serão considerados quatro sub-critérios, com as respetivas pontuações.

*E.1 - Artigos publicados ou aceites em revistas indexadas (ISI Web of Knowledge/Scimago)*

- a) por artigo original ou artigo de revisão sistemática com metanálise: Q1 - 0,6 pontos; Q2 - 0,4 pontos; Q3 e Q4 - 0,2 pontos;
- b) por capítulo livro, artigo de revisão narrativa ou artigo sem fator de impacto: 0,1 pontos, acrescido de 0,1 pontos se o candidato for 1º autor ou autor correspondente.

O máximo de pontuação neste sub-critério é de 2,0 pontos, não sendo considerados artigos mal referenciados ou não aceites até à data de fecho das candidaturas.

*E.2 - Comunicações orais em reuniões científicas*

- a) Comunicações em reuniões internacionais: 0,2 ponto por reunião, acrescido de 0,1 ponto se for primeiro autor;
- b) Comunicações em reuniões nacionais: 0,1 ponto por reunião, acrescido de 0,1 ponto se for primeiro autor;

O máximo de pontuação neste item do sub-critério é de 1,0 ponto, sendo que não são considerados eventos institucionais e reuniões de estudantes.

#### *E.3 - Posters em reuniões científicas*

- a) Posters em reuniões científicas internacionais: 0,1 por reunião internacional, acrescido de 0,1 ponto se for primeiro autor;
- b) Posters em reuniões científicas nacionais: 0,05 por reunião internacional, acrescido de 0,1 ponto se for primeiro autor;

O máximo de pontuação neste item do sub-critério é de 0,5 pontos, sendo que não são considerados eventos institucionais e reuniões de estudantes.

#### *E.4 - Outros elementos curriculares*

Podem ser considerados graus académicos adicionais, estágios, prémios, formações, organização de eventos, entre outros considerados relevantes.

Máximo de pontuação neste sub-critério é de 0,5 pontos.

#### **Componente F. Entrevista**

A entrevista avaliará a motivação, as capacidades de orientação para resultados, de planeamento e organização, de análise de informação e sentido crítico e de expressão/comunicação, bem como a visão estratégica, a capacidade de análise de informação e sentido crítico, os conhecimentos especializados e a qualidade da experiência científica/profissional e a capacidade de expressão e de comunicação.

O máximo de pontuação neste critério é de 4,0 pontos.

3.2 - Os candidatos selecionados são seriados por ordem decrescente da classificação final, calculada pelo somatório das pontuações das seis componentes.

3.3 - Apenas serão seriados os candidatos com classificação final igual ou superior a dez valores.

3.4 - Em caso de igualdade do valor da classificação final, os critérios de desempate a aplicar, de forma sucessiva, são:

- a) Grau académico mais elevado;
- b) Classificação mais elevada no grau académico mais elevado;
- c) Maior número de anos de experiência profissional na área do ciclo de estudos;
- d) Maior número de anos de experiência profissional em área afim;
- e) Maior número de formações com duração mínima de 40 horas e avaliação formal final na área do ciclo de estudos;
- f) Maior número de formações com duração mínima de 40 horas e avaliação formal final;
- g) Data de lacragem da candidatura.

#### 4 - Normas e prazos de candidatura

4.1 - As candidaturas são efetuadas na plataforma de gestão académica da Escola Superior Agrária de Coimbra.

4.2 - Os prazos de candidatura e matrícula são os apresentados no quadro seguinte.

	<b>1ª Fase</b>	<b>2ª Fase</b>
Apresentação da Candidatura	Data de homologação do Edital a 12/01/2025	De 13/01/2025 a 12/02/2025
Validação das candidaturas pelos Serviços Académicos da ESAC	15/01/2025	14 /02/2025
Disponibilização da lista de seriação provisória	22 /01/ 2025	21/02/ 2025
Reclamações	24 /01/ 2025	25/02/ 2025
Decisão sobre as reclamações e afixação da lista de seriação definitiva	29 /01/2025	28/02/2025
Matrícula e Inscrição	05 /02/ 2025	07/03/2025

4.3 - As reclamações deverão ser enviadas, nos prazos indicados, através da plataforma de gestão académica, através de “requerimento para reclamação no âmbito de uma candidatura”. Não serão objeto de análise reclamações que não sejam submetidas na plataforma de gestão académica através do requerimento disponibilizado para o efeito.

4.4 - Verificar-se-á a realização de uma 3ª fase, em calendário a definir, caso as vagas a concurso não sejam todas preenchidas nas fases anteriores;

4.5 - No processo de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos em suporte digital:

- a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular com informação das classificações finais. No caso de documento estrangeiro os candidatos terão de apresentar os documentos visados pelos serviços consulares, ou por aposição da Apostila da Convenção de Haia e, caso não se apresentem escritos em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, traduzidos para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática;
- b) Carta de motivação;
- c) Currículo detalhado e documentos comprovativos dos elementos nele constantes em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada;
- d) Digitalização de documento comprovativo de identificação civil (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão desde documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária de Coimbra);
- e) Digitalização do cartão de identificação fiscal, com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura. A não submissão desde documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária de Coimbra;
- f) Digitalização de comprovativo do domicílio fiscal (se aplicável);
- g) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar).

4.4 - A taxa de candidatura é criada no momento da formalização da candidatura, devendo ser regularizada através da referência bancária gerada e disponibilizada no processo de candidatura.

4.5 - São motivo de exclusão do concurso a não apresentação dos documentos ou o não pagamento da taxa de candidatura dentro dos prazos previstos para a candidatura.

4.6 - De acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº 36/2014 de 10 de Março, na sua redação atual, e tratando-se de candidatos “estudantes internacionais”, i.e., o estudante que não tem nacionalidade portuguesa, que não é nacional de um Estado-membro da União Europeia, ou outros que não residam legalmente em Portugal ininterruptamente há mais de dois anos, não relevando para este efeito o tempo de residência com autorização de residência para estudo, é necessária a apresentação adicional, no momento da candidatura, de declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições que, de acordo com o Estatuto de Estudante Internacional (nº2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual) não lhe confirmam a condição de Estudante Internacional, traduzida para português ou inglês, sempre que não for emitida em português, inglês, francês ou espanhol.

## **5 - Taxas e propina**

5.1 - Taxa de candidatura - 50€, que apenas poderá ser reembolsada em caso de não funcionamento do Programa Doutoral;

5.2 - Taxa de matrícula/inscrição - 125€;

5.3 - Propina anual (estudantes não internacionais e dos PALOPs) – 1500€ (valor a aguardar aprovação pelo Conselho Geral do IPC);

5.4 - Propina anual (estudantes internacionais) – 3000€, a pagar na totalidade no ato da matrícula (valor a aguardar aprovação pelo Conselho Geral do IPC).

## **6 - Estrutura curricular, plano de estudos e créditos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do Programa Doutoral em Sustentabilidade AgroAlimentar e Ambiental constam no Anexo 1.

## **7 - Júri**

A avaliação e seriação dos candidatos é da responsabilidade da Comissão Científica do programa doutoral.

## **8 - Funcionamento do Curso**

O curso de especialização do PD SA3 funciona em modo presencial, às sextas-feiras e sábados.

A concretização das componentes relativas ao curso de especialização do Programa Doutoral e aos trabalhos de tese, as regras a observar na orientação e na coorientação (se existir) encontram-se definidas no Regulamento Académico do 3º ciclo de estudos do Instituto Politécnico de Coimbra.

## **9 - Calendário Escolar**

Calendário:

Curso de especialização, com início a 31 de janeiro 2025 e final previsto até 30 de junho de 2025.

## **10 - Regimes de precedências e de avaliação**

Não existem precedências para a frequência das unidades curriculares.

O regime de avaliação segue o disposto no Regulamento Académico do 3º ciclo de estudos do Instituto Politécnico de Coimbra.

## **11 - Creditação**

A creditação de conhecimentos e competências académicas, profissionais ou adquiridas pode ser requerida pelos interessados, após o ato da matrícula, aplicando-se o valor previsto na tabela de emolumentos do IPC, disponível em <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/9371-2022-186827865>.

O processo de creditação decorre de acordo com o previsto no Regulamento Académico do 3º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra e no Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao Grau de Doutor em Sustentabilidade Agro-Alimentar e Ambiental.

## **12 - Concretização das componentes relativas ao curso de doutoramento e tese**

O processo de concretização consta do Regulamento Académico do 3º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra.

## **13 - Regras a observar na orientação**

13.1 - O desenvolvimento do projeto de investigação conducente à Tese é realizado em estreita articulação com os projetos de investigação desenvolvidos pelos investigadores doutorados, quer individualmente, quer integrados nas linhas e projetos do CERNAS.

13.2 - O desenvolvimento da Tese será orientado por professor/a ou investigador/a doutorado/a dos Institutos Politécnicos de Coimbra, Castelo Branco, Viseu ou Santarém.

13.3 - Podem existir outros orientadores que poderão ser, para além dos previstos no número anterior, professor/a ou investigador/a doutorado/a de outras instituições de ensino superior ou de investigação reconhecidos/as como idóneos/as pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos.

13.4 - No caso de doutoramentos em ambiente não académico, um dos orientadores deverá ter ligação contratual à instituição não académica, sendo necessariamente um doutorado ou especialista reconhecido como tal pela Comissão Científica.

## **14 - Termos em que se realiza a associação com outro estabelecimento de ensino**

O Programa Doutoral em Sustentabilidade Agro Alimentar e Ambiental é lecionado em associação com a Escola Superior Agrária de Castelo Branco, a Escola Superior Agrária de Viseu e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, contando ainda com a Escola Superior Agrária de Santarém como entidade cooperante.

## **15 - Processo de atribuição da classificação final**

A classificação final do curso de doutoramento (30 ECTS), arredondada às unidades, é a média aritmética ponderada pelo número de créditos ECTS das classificações das unidades curriculares.

## **16 - Informações e esclarecimentos**

Todas as informações e esclarecimentos adicionais que se entendam necessários devem ser solicitados aos Serviços Académicos da ESAC ([academicos@esac.pt](mailto:academicos@esac.pt)).

**Instituto Politécnico de Coimbra**

**Instituto Politécnico de Castelo Branco**

**Instituto Politécnico de Viseu**

**Instituto Politécnico de Santarém**

## Anexo I – Áreas de especialização:

### Agricultura

Semestre(s)	Unidades Curriculares	ECTS
1	Projeto de tese	10
1	Seminário	5
1	Agricultura 4.0	5
1	Produção sustentável de alimentos e biodiversidade	5
1	Sistemas de agricultura e sustentabilidade dos territórios	5
2-6	Desenvolvimento de tese	150

### Alimentar

Semestre(s)	Unidades Curriculares	ECTS
1	Projeto de tese	10
1	Seminário	5
1	Biotecnologia nas cadeias alimentares	5
1	Dietas sustentáveis e valorização dos produtos endógenos	5
1	Inovação e desenvolvimento de novos alimentos	5
2-6	Desenvolvimento de tese	150

### Ambiente

Semestre(s)	Unidades Curriculares	ECTS
1	Projeto de tese	10
1	Seminário	5
1	Cadeias de valor, desenvolvimento de produto e sustentabilidade	5
1	Gestão sustentável da água em contexto de alterações climáticas	5
1	Sustentabilidade dos sistemas naturais e produtivos	5
2-6	Desenvolvimento de tese	150

### Desenvolvimento sustentável

Semestre(s)	Unidades Curriculares	ECTS
1	Projeto de tese	10
1	Seminário	5
1	Agricultura 4.0 (opt)	5
1	Biotecnologia nas cadeias alimentares (opt)	5
1	Cadeias de valor, desenvolvimento de produto e sustentabilidade (opt)	5
1	Dietas sustentáveis e valorização dos produtos endógenos (opt)	5
1	Gestão sustentável da água em contexto de alterações climáticas (opt)	5
1	Inovação e desenvolvimento de novos alimentos (opt)	5
1	Produção sustentável de alimentos e biodiversidade (opt)	5
1	Sistemas de agricultura e sustentabilidade dos territórios (opt)	5
1	Sustentabilidade dos sistemas naturais e produtivos (opt)	5
2-6	Desenvolvimento de tese	150